



**EDITAL Nº. 005/COSEMS/SC**

**VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do COSEMS/SC  
III Mostra Catarinense – Brasil aqui tem SUS**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019-COSEMS/SC**

**Processo seletivo para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos e de cotação de preços, para o fornecimento de materiais e provimento dos serviços de recursos humanos, locação de equipamentos e afins, necessários à viabilização do “VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do COSEMS/SC” e “III Mostra Catarinense – Brasil aqui tem SUS”.**

**TERMO DE REFERÊNCIA 005/2019**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, o processo seletivo para contratação, pelo critério de **menor valor global**, de empresa especializada para a prestação dos serviços especificados no presente Termo de Referência e seus Anexos, regendo-se pelos preceitos da Lei 10.406/2002 e pelas formas e condições a seguir:

**1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e de cotação de preços para fornecimento de materiais e para provimento dos serviços de recursos humanos, locação de equipamentos e afins, para a realização do VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do COSEMS-SC, concomitante a III Mostra Catarinense Aqui Tem SUS, de experiências exitosas no âmbito municipal do SUS, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, centro, na cidade de São Bento do Sul SC.

**1.1.** O **Anexo I** contém a especificação detalhada dos serviços e materiais a serem contratados/adquiridos, sendo que a estimativa da quantificação desses serviços e materiais encontra-se no **Anexo II**, sendo facultado ao COSEMS-SC demandar o todo ou parte dos itens listados nos referidos anexos.

**1.2.** A empresa selecionada deverá providenciar toda a documentação exigida localmente e as licenças para liberação e realização do evento, bem como elaborar os Termos de Referência para cada tipo de serviço a ser contratado, apresentando o mínimo de 03 (três) propostas para cada segmento.

**2 - ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS-SC é a Entidade que representa os 295 municípios catarinenses nas instâncias deliberativas e consultivas do Sistema Único de Saúde – SUS e tem sido um ator político fundamental no processo de construção das políticas de saúde em nosso estado.



**2.1.** Trata-se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e de relevante função social, conforme Lei 12.466, de 24 de agosto de 2011, é reconhecido como entidade que representa os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, sendo vinculado ao COSEMS-SC, na forma de seu estatuto.

**2.2.** Dentre as estratégias de representação dos seus entes associados – secretarias municipais de saúde, esta a realização de eventos dialogais, colaborativos, deliberativos, dentre outros, sempre na perspectiva de mobilizar os gestores municipais e os principais atores do Setor Saúde na construção de um espaço de debate permanente para o aprimoramento do SUS.

**2.3.** Neste contexto o COSEMS-SC após aprovação em Assembleia Geral realizada em novembro de 2019, por ocasião do 71º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde, na cidade de Lages-SC, onde se optou para que a partir desta data, passaria a planejar e executar congresso anual. Consistindo este um importante espaço de debates e socialização de experiências e conhecimento entre gestores, sendo facultado ainda a participação da sociedade civil em suas diversas representações.

**2.4.** Neste ano de 2020, no período de 11 a 13 de março na cidade de São Bento do Sul-SC, o **VI Congresso Catarinense de Secretarias Municipais de Saúde**, retratando o tema: **“O Perfil do Gestor Público na Atualidade, Práticas da Gestão Efetiva e Gestão Baseada em Evidência”** e, concomitantemente a **III Mostra Catarinense - Aqui Tem SUS**, com exposição e apresentação de experiências exitosas no âmbito municipal do SUS, em nosso estado.

**2.5.** Nesse contexto, o presente processo seletivo torna-se essencial e premente na medida em que o seu objeto diz respeito à organização do evento e ao provimento dos materiais e serviços necessários, recursos humanos, locação de equipamentos e afins, incluindo ainda as providências em relação à documentação exigida localmente e as licenças para liberação e realização do Congresso.

### **3 - FORMA DE ESCOLHA DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS**

O presente Termo de Referência será publicado no site do COSEMS-SC em <https://www.cosemssc.org.br>, e, simultaneamente, encaminhado para as empresas do ramo, no dia 20 de dezembro de 2019 (sexta feira).

**3.1.** Empresas interessadas na contratação poderão encaminhar suas ofertas por meio digital em formato PDF, no intervalo compreendido entre as 16:50h (dezesesseis horas e cinquenta minutos) e 17:00 (dezessete horas) do dia 07 de janeiro de 2020 (terça feira), para os seguintes e-mail: [cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br) e [cosemssc.financeiro@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc.financeiro@cosemssc.org.br);

**3.2.** Serão aceitas apenas as ofertas que estejam acompanhadas de toda a documentação de habilitação e respectiva proposta de preços, obrigatoriamente digitada em computador sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas e devidamente assinada.

**3.3.** No caso de não recebimento de documentações e propostas de preços no prazo estipulado, o COSEMS-SC publicará no dia 07 de janeiro de 2020 (terça feira) a prorrogação desse prazo, facultando às interessadas a apresentação de ofertas no intervalo compreendido entre as 14:50 (quatorze horas e cinquenta minutos) e 15:00 (quinze horas) do dia 09 de janeiro de 2020 (quinta feira).



**3.4.** Inexistindo proposta nos prazo acima apontados, o COSEMS-SC adotará providências junto a pessoa jurídica de reconhecimento no mercado no sentido da contratação direta daquela que melhor convier, em consonância com as necessidades descritas neste Termo de Referência e Anexos, não sem antes prospectar e cotar os serviços requeridos.

**3.5.** No dia 08 de janeiro de 2020 o COSEMS-SC analisará a documentação de habilitações e as propostas de preços recebidas das instituições interessadas na contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

**3.6.** Será adotado como critério de escolha da melhor proposta o MENOR VALOR GLOBAL ofertado para atendimento de todas as exigências de qualidade e quantidade previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

**3.7.** Caso seja constatado empate durante o julgamento das propostas apresentadas e verificadas como mais vantajosas, o COSEMS-SC escolherá aquela que apresente melhor Portfólio e maior tempo de constituição da empresa, nessa ordem.

**3.8.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com as orientações contidas neste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste instrumento, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar a análise/apuração ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Termo de Referência.

**3.9.** O resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta será divulgada no site do COSEMS/SC e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC, bem como comunicado ao proponente classificado, em até três dias após a análise das propostas.

#### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Poderão apresentar propostas para fins de avaliação e contratação, pessoa jurídica de direito privado, que apresente no seu CNAE ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Termo de Referência, e que comprove 3 (três) anos ou mais de atividade no mercado, bem como possuam provas das suas regularidades fiscal/tributária, previdenciária e trabalhistas.

**4.1.** Ao apresentar proposta para fins de avaliação e contratação, a pessoa jurídica proponente deverá encaminhar, junto com a respectiva proposta de preços (modelo no **Anexo III**), documentos de habilitação que atestam sua experiência e aptidão/qualificação técnica e sua capacidade jurídica, regularidade fiscal/tributária, previdenciária e trabalhista, por meio dos seguintes documentos:

**a)** Mínimo de 02 (dois) Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, com informações que demonstrem qualidade na execução e entrega pontual dos serviços, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a aptidão do interessado participante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

**b)** Portfólio de trabalhos desenvolvidos na área, a ser avaliado por equipe técnica designada pela Comissão Organizadora do Congresso, a qual irá dar preferência às empresas que comprovarem possuir trabalhos desenvolvidos em eventos do mesmo porte ao referido neste TR/PJ;

**c)** Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com:



- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
  - II. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações;
  - III. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto ou prova de registro da autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - IV. Em se tratando de empresa ou sociedade nacional, alvará ou autorização de funcionamento regular no endereço informado, expedido pelo órgão competente, quando exigido por Lei;
  - V. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02.10.2014, da RFB e da PGFN, com retificações e alterações posteriores;
  - VI. Certidão de regularidade como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - VII. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber;
  - VIII. Declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante do **Anexo IV**, constando no mínimo que:
    - a) Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 7** deste TR/PJ, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o COSEMS-SC; e
    - b) Possui, no ato da contratação, e, possuirá, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o COSEMS-SC, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência; e
    - c) Declaração, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, impressa em papel timbrado, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
- 4.2.** O COSEMS-SC poderá solicitar a comprovação das exigências descritas nas alíneas anteriores em quaisquer das etapas, desde a contratação, à prestação dos serviços e ao devido pagamento.
- 4.3.** Os atestados previstos na alínea anterior deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa emitente e conter, no mínimo:
- I) nome e endereço completo do emitente do Atestado;
  - II) nome da empresa que prestou o serviço ao emitente do Atestado;
  - III) objeto contratual;
  - IV) período de vigência do contrato;
  - V) data de emissão do Atestado;
  - VI) assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce); e
  - VII) dados para contato - número do telefone e e-mail do emitente do Atestado.



**4.4.** Caso o participante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte e ela equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

**4.5.** Não poderá apresentar proposta para fins de avaliação e contratação o interessado:

- a)** Proibido de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** Que esteja em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e
- d)** Que empregue menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que empregue menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

## **5 - PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços, deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

- a)** Identificação da pessoa jurídica, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, e-mail, dados bancários (Banco, Agência, Número da Conta com dígito verificador), local, data e assinatura do representante legal.
- b)** Descrição clara do objeto e o valor proposto para o desenvolvimento dos serviços propostos neste Termo de Referência;
- c)** Informação do valor proposto, expresso em algarismos numérico e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor grafado e o por extenso, prevalecerá o descrito por extenso;
- d)** Declaração de que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos, além da parcela de eventual lucro, que correrão a expensas da pessoa jurídica proponente, excluindo o COSEMS-SC de solidariedade e ou de despesa adicional a qualquer título; e
- e)** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data limite fixada para a entrega da proposta e da respectiva documentação.

## **6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Após a divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta (menor preço), e dentro do prazo de validade da proposta de preços apresentada, a prestadora de serviços selecionada poderá ser convocada para assinar o Contrato (modelo no Anexo VI a este Termo de Referência), no prazo de 5 (cinco dias) contados de sua convocação;

**6.1.** No caso de não comparecimento da prestadora selecionada no prazo estipulado no item 6.1 anterior, será convocada a segunda classificada e assim sucessivamente.

**6.2.** O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o último pagamento previsto.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:



- 7.1.** Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, especialmente nos Anexos I e II, na Proposta apresentada e no Contrato assinado com o COSEMS-SC, com a qualidade e eficiência requeridas, sendo vedada a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto do Contrato a ser celebrado com esta instituição, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do COSEMS-SC eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades assumidas em Contrato;
- 7.2.** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade agentes em número necessário, para perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários e benefícios compatíveis com o mercado;
- 7.3.** Estar apto a proporcionar atendimento com recursos humanos habilitados e equipamentos adequados para resolver os casos excepcionais e urgentes, ainda que fora do horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados; nesses casos, o COSEMS-SC entrará em contato direto com o preposto da empresa contratada, o qual deverá estar sempre munido de aparelho telefônico celular;
- 7.4.** Entregar os serviços finalizados nos prazos estabelecidos do Anexo I e no Anexo II, sob condição de penalização pelo seu descumprimento, assim como pelo não atendimento das demais condições contratuais;
- 7.5.** Relatar ao COSEMS-SC toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços contratados;
- 7.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo COSEMS-SC, se obrigando a atender imediatamente as suas reclamações;
- 7.7.** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do COSEMS-SC, através de um representante designado pelo Presidente da Entidade para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do COSEMS-SC eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- 7.8.** Iniciar a disponibilização dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato com o COSEMS/SC;
- 7.9.** Proceder à supervisão diária dos serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pelas atividades de gerenciamento, execução, orientação, controle e acompanhamento desses serviços, designando para tanto um preposto, que será o representante para interlocução oficial com o COSEMS/SC;
- 7.10.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de cadastro e regularidade exigidas durante o processo de habilitação e qualificação.
- 7.11.** Apresentar as Notas Fiscais de acordo com o item 10 e subitem deste Termo de Referência.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO COSEMS-SC**

São Obrigações do COSEMS/SC:

- 8.1.** Responsabilizar-se pela especificação, acompanhamento e monitoramento dos serviços e pela sua aprovação.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada, desde que necessários ao desenvolvimento dos serviços a serem contratados, assim como disponibilizar todos os documentos necessários à execução dos trabalhos;
- 8.3.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, podendo para tanto, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto do Contrato;



**8.4.** Notificar tempestivamente a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, o qual deverá se dar em tempo hábil à realização dos eventos ou à vistoria e entrega dos espaços ao local do evento;

**8.5.** Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela empresa contratada a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

**8.6.** Receber os serviços objeto do Contrato com a empresa, nos termos e condições pactuados, procedendo à verificação da execução desses serviços mediante atesto das Notas Fiscais em até 5 (cinco) dias após a entrega das mesmas;

**8.6.** Efetuar os pagamentos dos serviços contratados nas condições e preços avençados.

## **9 - FISCALIZAÇÃO**

Para exercer a fiscalização das obrigações contratuais, o COSEMS-SC designará um fiscal do Contrato, nas seguintes condições:

**9.1.** No curso da execução dos serviços objeto do Contrato, caberá também ao COSEMS-SC, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízos daquela exercida pelo Fiscal do Contrato designado e pela empresa contratada;

**9.2.** A presença da fiscalização do COSEMS-SC não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **10 - FORMA DE PAGAMENTO**

Comprovada a fiel e correta execução do serviço, o fiscal do contrato do COSEMS-SC, deverá atestar os documentos das despesas para fins de pagamento, nas seguintes condições:

**10.1.** O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, em até 10 (dez) dias antes da realização do Congresso, e a segunda parcela, do saldo remanescente, após a execução e a aprovação dos serviços prestados, em até 15 (quinze) dias após a encerramento do evento, ambas mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais e boletos bancários, atestados pelo Fiscal de Contrato designado pelo COSEMS-SC.

## **11 – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, aplicar as seguintes sanções:

**I.** Advertência, que será aplicada através de notificação via e-mail;

**II.** Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, pela não entrega dos serviços em tempo hábil ou no prazo estabelecido para o item, notificada via e-mail e calculado da data do descumprimento até o efetivo cumprimento da obrigação, a ser paga no primeiro dia útil após o seu cumprimento;

**III.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, dos serviços não executados ou executados parcialmente, a ser recolhida no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da notificação via e-mail, sem prejuízo de indenização porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do contrato;



**IV.** Multa de 100% (cem por cento), pela inexecução total do contrato;

**11.1.** A sanção prevista no inciso I desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente com a do inciso II e III, facultado o pedido de reconsideração devidamente justificado e provado;

**11.2.** Da sanção aplicada não caberá recurso, sendo facultativa a análise de reconsideração pela comissão organizadora do evento;

**11.3.** Os valores aplicados referente as sanções serão descontados dos valores devidos à CONTRATADA.

**11.4.** As comunicações e notificações das sanções aplicadas, serão realizadas via e-mail, no endereço eletrônico informado pela CONTRATADA.

## **12 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do contato [cosemssc.financeiro@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc.financeiro@cosemssc.org.br) com a identificação do numero deste Termo, ou pelos telefones (48) 3664 8860 ou 36664 8861.

Florianópolis-SC, 20 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO VI CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E III MOSTRA CATARINENSE – AQUI TEM SUS, DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA – COSEMS/SC



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 1 - INFORMAÇÕES

- 1.1 Os serviços a serem prestados por força deste termo de referência, estão relacionados à organização de eventos e à cotação de preços para fornecimento de materiais e para provimento dos serviços de recursos humanos, locação de equipamentos e afins, necessários a realização do VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, que ocorrerá em concomitância a III Mostra Catarinense “Aqui tem SUS”, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, na cidade de São Bento do Sul-SC.
- 1.2 O COSEMS-SC, por meio de representantes devidamente autorizados, acompanhará a execução dos serviços previstos, podendo eventualmente adaptar e ou ajustar demandas, em comum acordo com a empresa fornecedora dos serviços.
- 1.3 É facultado às empresas interessadas o acesso ao COSEMS-SC para a realização de diligências e obtenção de informações adicionais e esclarecimentos sobre os serviços enumerados neste Anexo, visando à adequada elaboração da proposta de preços.
- 1.4 A prestação dos serviços previstos deverão ocorrer antes e após a realização dos eventos citados no subitem 1.1 acima, cumprindo-se os **prazos** a seguir estipulados e guardando-se obediência ao Regulamento Interno e às normas que regem a organização de eventos e afins na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, na cidade de São Bento do Sul-SC.
- a) Providenciar toda a documentação exigida localmente e as licenças para a liberação do VI Congresso COSEMS 2020, até a data de 03 de março de 2020.
- b) Auxiliar o COSEMS-SC em toda a organização geral do evento durante a vigência do contrato iniciando imediatamente após assinatura do mesmo.
- c) Elaborar os Termos de Referência, bem como realizar as respectivas coletas de preços, com entregas de acordo com o cronograma a seguir, exigindo-se ao menos três propostas válidas para cada segmento, com a respectiva precificação discriminada em Planilha de Serviços, que se encontra no Anexo II deste Termo de Referência, do qual será tomador o próprio COSEMS-SC, e cuja contratação ocorrerá ao seu exclusivo critério:

| ITEM                                                                                                                                            | ATÉ O DIA                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| PREMIAÇÃO MOSTRA Catarinense AQUI TEM SUS/Troféu Amigo do COSEMS-SC /CANETAS /Pastas, PROTETOR DE CRACHÁ / CORDÃO PARA CRACHÁ / BANNER IMPRESSO | Definido após a abertura da mostra |
| SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA (A&B) / ÁGUA MINERAL                                                                                            | 10/03/2020                         |
| AMBULÂNCIA /GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS / PROVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO / MOBILIÁRIO E AFINS                | 10/03/2020                         |
| Contratação de Hotéis para hospedagem da equipe técnica COSEMS-SC, Diretoria e Palestrantes                                                     | 10/03/2020                         |



**1.1. Os serviços poderão compreender o todo ou parte dos itens acima listados.**

**2 - ORGANIZAÇÃO**

Atender ao previsto na alínea “c” do subitem 1.4, deste Anexo e, para cada segmento a ser contratado pelo COSEMS/SC em conformidade aos itens 3 e 4 deste Anexo, providenciar a emissão e ou o desembaraço da documentação a seguir relacionada:

a) Mínimo de 02 (dois) atestados, declarações ou certidões de capacidade operacional, com informações que demonstrem qualidade na execução e entrega pontual dos serviços, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a experiência de no mínimo 03 (três) anos e a aptidão do interessado participante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos como objeto deste Termo de Referência;

b) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações;

c) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto ou prova de registro da autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de empresa ou sociedade nacional, alvará ou autorização de funcionamento regular no endereço informado, expedido pelo órgão competente, quando exigido por Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02.10.2014, da RFB e da PGFN, com retificações e alterações posteriores;

f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber;

h) Declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante do **Anexo IV**, constando no mínimo que:

I. Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 7** deste TR/PJ, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado como COSEMS-SC; e

II. Possui, no ato da contratação, e, possuirá, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o COSEMS-SC, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência; e Declaração, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, impressa em papel timbrado, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não



emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, devidamente comprovada.

**2.1.** O COSEMS-SC poderá solicitar a comprovação das exigências descritas nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 2.1 anterior em quaisquer das etapas, desde a contratação, à prestação dos serviços e ao devido pagamento.

**2.2.** Os atestados previstos na alínea “a” do subitem 2.1 deste Termo deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa emitente e conter, no mínimo:

**I.** Nome e endereço completo do emitente do Atestado;

**II.** nome da empresa que prestou o serviço ao emitente do Atestado;

**III.** objeto contratual;

**IV.** período de vigência do contrato;

**V.** data de emissão do Atestado;

**VI.** assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce); e

**VII.** dados para contato - número do telefone e e-mail do emitente do Atestado.

**2.3.** Não poderá apresentar proposta para fins de avaliação e contratação o interessado:

a) Proibido de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Que esteja em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e

d) Que empregue menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que empregue menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

**2.4.** Os serviços de Organização dos eventos compreendem ainda:

**I.** Disponibilizar funcionário de plantão, dispondo de telefone celular permanentemente ligado que permita ao COSEMS-SC contato imediato, para o caso de emergência, entendida como situação de necessidade diligente e imprevisível, surgida fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados; e

**II.** Recepcionar e imediatamente comunicar ao COSEMS-SC da ocorrência de eventuais situações problema que venham a surgir durante a realização dos eventos, sem prejuízo da adoção de providências que estejam sob sua responsabilidade e governabilidade.

### **3 - SERVIÇOS A SEREM COTADOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços que deverão ser objeto dos Termos de Referência e das coletas de preços referidos na alínea “c” do subitem 1.4, deste Anexo, estão especificados nos subitens a seguir e as estimativas de quantidades e respectivos prazos constam da Planilha de Serviços que se encontra no Anexo II deste TR.

#### **3.1. Provimento de Recursos Humanos para os Seguintes Postos de Trabalho:**

**3.1.1. Coordenação:** Contratação de coordenadores que apresentem características especiais, como facilidade de comunicação, dinamismo e proatividade, para a prestação de serviços em no mínimo 08 (oito) horas diárias, durante o período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.1.2. Recepcionistas Monolíngues:** Contratação de recepcionistas monolíngues que apresentem as características de simpatia e proatividade, que tenham conhecimento de informática básica e que estejam aptas a abordar os congressistas com graça e elegância, para a prestação de



serviços em no mínimo 08 (oito) horas diárias, durante o período de 11 a 13 de março de 2020. Para as atividades de carregamento de materiais, a empresa deverá prover no mínimo 02 (dois) carrinhos de transporte de objetos (caixas e afins).

**3.1.3. Mestre de Cerimônia:** Contratação de mestres de cerimônia que tenham experiência na condução de eventos, premiações, debates, congressos e convenções, para a prestação de serviços em no mínimo 08 (oito) horas diárias, durante o período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.1.4. Segurança Noturna:** Contratação de vigilantes noturnos para guardar com segurança as dependências Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, na cidade de São Bento do Sul-SC.

**3.1.5. Segurança Diurna:** Contratação de vigilantes diurnos para guardar com segurança as dependências Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, na cidade de São Bento do Sul-SC no período de 11 a 13 março de 2020.

**3.1.6. Coordenador de Segurança:** Contratação de profissional para coordenar os serviços de segurança em geral, constituindo-se na pessoa de contato com o COSEMS-SC no período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.1.7. Operador de Projeção:** Operadores de projeção com capacidade para manipular equipamentos de projeção, disponíveis para atendimento em no mínimo 8 (oito) horas diárias, no período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.1.8. Operador de Iluminação:** Operadores de iluminação com capacidade para manipular equipamentos de iluminação, disponíveis para atendimento em no mínimo 08 (oito) horas diárias, no período de 11 a 13 de março de 2020, sendo necessário realizar teste com antecedência à utilização prevista.

**3.1.9. Operador Técnico:** Operadores técnicos com capacidade para gerenciamento do *Mídia Desk*, disponíveis para atendimento em no mínimo 08 (oito) horas diárias, no período 11 a 13 de março de 2020, sendo necessário realizar teste no dia 10 de março de 2020.

**3.1.10. Fotógrafo:** Profissionais especializados em fotografia para cobertura de registro de imagens da totalidade dos eventos, **com fornecimento de todos os equipamentos** necessários para entrega dos produtos, devendo estar disponíveis para atendimento em no mínimo 08 (oito) horas diárias, no período 11 a 13 de março de 2020. Para os serviços de fotografia deverão ser obedecidos as seguintes condições:

I) deverão ser fotografadas TODAS as atividades contidas na programação do evento, dando preferência às grandes mesas;

II) deverão também ser fotografados todos os materiais de sinalização que contenham a logomarca do Congresso, tais como pórtico de entrada, credenciamento, totens sinalizadores, fundo de palco do Salão Principal, pastas que serão distribuídas aos congressistas, estande do COSEMS-SC e demais estandes dos patrocinadores, bem como das salas da Mostra Catarinense aqui tem SUS, dando prioridade aos expositores, patrocinadores e apoiadores dos eventos;

III) as imagens fotográficas deverão ser entregues ao final de cada dia de seus registros ao funcionário responsável designado pela Comissão Organizadora do Congresso; e

IV) poderão ser solicitados, pela Comissão Organizadora do Congresso, registros fotográficos não relacionados neste documento.

**3.1.11. Enfermeiro e Técnico de Enfermagem** para atendimento, de no mínimo 08 (oito) horas diárias, no posto de primeiros socorros, no período de 11 a 13 de março de 2020.

## **3.2. Equipamentos:**

### **3.2.1. Equipamentos e sistemas de informática:**

**3.2.1.1. Notebooks:** Locação, para o período de 11 a 13 de março de 2020, de notebooks com processador "Core i5" ou superior, 4GB de memória RAM ou superior, 500GB de HD ou superior, placa de rede gigabit 10/100/1000, monitor de 15", teclado e mouse USB (padrão ABNT



2), sistema operacional Windows 10, Microsoft Office 2013 ou superior e navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

**3.2.1.2. Servidor:** Locação, para o período de 11 a 13 de março de 2020, de servidor com 4 (quatro) placas de rede Multiplex com no mínimo 1.0 GB, memória RAM 4.0 GB ou superior, Sistema Operacional Windows Server.

**3.2.1.3. Impressoras e Multifuncionais:**

I. Locação de impressoras coloridas preparadas para impressão em papel tamanho A4, com fornecimento de insumos, inclusive papel, para o período de 11 a 13 de março de 2020;

II. Locação de impressora monocromática preparada para impressão em papel tamanho A4, gramatura de 180, com fornecimento de insumos, para o período de 11 a 13 de março de 2020; e

III. Locação de multifuncionais monocromáticas preparadas para impressão em papel tamanho A4, com fornecimento de insumos, inclusive papel, para o período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.1.4. No Break:** Locação de *nobreak* com fornecimento de 1500 KVA, disponibilizado durante o período de 11 a 13 de março de 2020 (*Mídia Desk*).

**3.2.1.5. Serviços de suporte e manutenção:** Na locação dos equipamentos de informática deverão estar inclusos os serviços de suporte e manutenção, devendo ser alocados no local, pela própria empresa fornecedora dos equipamentos, técnicos residentes para suporte e manutenção de informática, disponíveis para atendimento em no mínimo 08 (oito) horas diárias, no período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.2. Internet:**

I) Locação de internet do tipo cabeada, 200 MB dedicado e 20MB *stream*, para o período de 10 a 13 de março de 2020, com teste no dia 10 de março/2020;

II) Locação de internet do tipo wi-fi para o período de 11 a 13 de março de 2020, com testes no dia 10 de março/2020;

**3.2.2.1.** Na locação de internet deverão estar inclusos os serviços de **suporte e manutenção**, devendo ser alocados no local pela empresa locadora os seguintes profissionais:

I) **Técnico para Suporte e Manutenção de Rede:** Técnico residente para suporte e manutenção de rede, disponível para atendimento em no mínimo 08 (oito) horas diárias, no período de 11 a 13 de março de 2020; e

II) **Analista de Rede de Dados:** Analista residente, disponível no período de 10 a 13 de março, para atendimento em no mínimo 08 (oito) horas diárias, com capacidade para apoiar o pessoal da empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação em relação à:

a) Instalação e aplicação da rede local;

b) Configuração e manutenção da segurança de rede; e

c) Serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e *backups*, parametrização dos sistemas, atualização das versões dos sistemas operacionais e aplicativos, fazendo a aplicação de correções e *patches* nas redes.

**3.2.3. Geradores:** Locação de geradores de energia elétrica, disponibilizado durante o período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.4. Painel Digital:** Painel P3 montado, medindo 6,00m x 4,00m, disponibilizado durante o período de 10 a 13 de março de 2020.

**3.2.5. Televisores:**

I) Locação de TVs LED de 42" instalada com suporte de 45 graus para retorno da mesa, disponibilizada durante o período de 11 a 13 de março de 2020, com teste no dia 10 de março;

II) Locação de TVs LED de 80" instalada no sentido horizontal, acompanhada de suporte para



fixação (*boxtruss*), disponibilizada durante o período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.6. Projetores:**

I) Locação de projetores multimídia 7000 *ansilumes*, para o período de 11 a 13 de março de 2020; e

II) Locação de projetores multimídia 3000 *ansilumes*, para o período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.7. Telas de Projeção:**

I) Locação de telas de projeção nas medidas 5,0m x 7,0m com estrutura de box pendurado, para o período 11 a 13 de março de 2020; e

II) Locação de telas de projeção nas medidas 3,0m x 2,0m com suporte para pendurar, a ser utilizado no período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.8. Controle de Acesso:** Locação de leitores *laser* de código de barras, **de longo alcance e precisão de leitura**, que serão utilizados entre os dias 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.9. Placa Homenagem:** Fornecimento de placa de homenagem personalizada, fundida em aço escovado, medindo 20cm x 16cm (vinte por dezesseis centímetros), com dizeres e impressão da arte fornecidos pelo COSEMS-SC, em até 03 (três) cores, acompanhada de caixa em acabamento aveludado na cor preta, que será entregue na abertura oficial do Congresso aos ex-presidentes.

**3.2.10. Microfones:**

I) Locação de microfones sem fio;

II) Locação de microfones *gooseneck*;

III) Locação de microfone para púlpitos.

**3.2.11. Iluminação de Palco:** Locação de equipamentos para iluminação de palco com estrutura de box aéreo, para palco com medidas aproximadas de 25,0m comprimento x 20,0m largura x 6,0m altura, para o período de 11 a 13 de março de 2020.

**3.2.12. Caneta Laser:** Locação de canetas *laser pointer* passa *slides*;

**3.2.13. Extintores de Incêndio:** Locação de extintores de incêndio com base para o período de 11 a 13 de março de 2020 (havendo solicitação extra pelos Bombeiros para liberação de alvará).

**3.3. Gravação e Sonorização:**

**3.3.1. Auditórios e Salas:** Serviços de gravação em HD, sem devolução do HD, nos Auditórios: Salões pequeno, médio e grande. Serviços de locação e montagem de estrutura de sonorização, nos salões e salas da III Mostra Catarinense Aqui Tem SUS, para o período de 11 a 13 março de 2020.

**3.4. Ambulância:** Locação de 01 (uma) ambulância tipo simples remoção - suporte básico para cobertura médica, para utilização nos períodos período de 11 a 13 março de 2020.

**3.4 3.5. Mobiliário e Afins:**

**3.5.1. Púlpito:**

I) Locação de púlpito de acrílico para orador, com capacidade para instalar um microfone, que ficará acomodado no palco principal do Salão Grande, durante o período de período de 11 a 13 março de 2020; e

II) Locação de púlpitos de acrílico para orador, com capacidade para instalar um microfone, que ficarão acomodados nos demais Auditórios/salas, conforme especificados no Anexo II, durante o período de período de 11 a 13 março de 2020 com testes na noite do dia 10 de março.

**3.5.2. Mastro para Bandeiras:** Locação de mastros para bandeiras, durante os dias período de 11 a 13 março de 2020; as bandeiras serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de São Bento do Sul.



### 3.5.3. Poltronas e Sofás:

I) Locação de poltronas estofadas para acomodação de autoridades, que serão utilizadas nos dias 11 a 13 março de 2020.

**3.5.4. Arranjo de Flores:** Arranjos de flores para ornamentação do palco do Salão principal, para os dias 11 a 13 março de 2020.

### 3.6. Serviço de Alimentação e Bebida (A&B):

#### 3.6.1. Água Mineral:

I) Fornecimento de água mineral engarrafada de 500ml para os palestrantes e convidados das mesas diretoras, nos ambientes dos Salões pequeno, médio e grande e salas da III mostra, com disponibilização de garçom e material de copa, para servir durante o período de 11 a 13 março de 2020;e

II) Locação, no período de 11 a 13 março de 2020, de bebedouros gela água para galões com capacidade de 20l (vinte litros) e fornecimento de suprimentos (galões com água mineral e copo descartável), porta copos e lixeiras; Observações:

a) no período do Congresso 11 a 13 março de 2020, estima-se um público de 800 (oitocentas) pessoas;

b) observa-se que a reposição dos galões com água poderá ser de até 03 (três) galões/dia por bebedouro.

## 4 - MATERIAIS A SEREM COTADOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO

Deverão ser objeto dos Termos de Referência e das coletas de preços referidos na alínea “c” do subitem 1.4 deste Anexo I, para fins de aquisição e fornecimento ao COSEMS-SC, os materiais e produtos especificados e quantificados nos subitens a seguir.

**4.1. Medalhas Premiação da III Mostra Catarinense Aqui Tem SUS:** Fornecimento **(será informado em tempo)** medalhas personalizadas, fundidas em zinco, com diâmetro de 6cm (seis centímetros) e espessura de 4mm (quatro milímetros), banhadas em bronze ou prata envelhecidos, com impressão da arte fornecida pelo COSEMS-SC, em até 03 (três) cores, conforme modelo a ser disponibilizado pela comissão organizadora do congresso, acompanhadas de caixa em acabamento aveludado, a serem entregues na Sociedade de Ginástica São Bento.

**4.2. Placa Homenagem 30 Anos do COSEMS/SC:** Fornecimento de uma placa de homenagem personalizada, fundida em aço escovado, medindo 20cm x 16cm (vinte por dezesseis centímetros), com dizeres e impressão da arte fornecidos pelo COSEMS-SC, em até 03 (três) cores, acompanhada de caixa em acabamento aveludado na cor preta, a ser entregue na abertura oficial do VI Congresso COSEMS-SC em 12 de março 2020.

**4.3. Canetas:** Fornecimento de 1.000 (mil) canetas plásticas personalizadas, com arte fornecida pelo COSEMS-SC, a serem entregues na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, Centro, São Bento do Sul.

**4.4. Protetor de Crachá:** Fornecimento de **800 (oitocentos)** protetores de crachás (porta crachás), produzidos em material PVC cristal 0,20mm, nas medidas 110mm x 150mm, na posição vertical, aba de 15mm, com 02 (dois) furos, a serem entregues Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, Centro, São Bento do Sul.

**4.5. Cordão para Crachá:** Fornecimento de **800 (oitocentos)** cordões para crachá, confeccionados em fita poliéster acetinado, personalizados nas duas faces, com aplicação de arte em sublimação (fornecida pelo COSEMS-SC, dois fixadores de solda um em cada lado, nas dimensões 20mm x 80cm, com duas argolas de 18mm, conforme quantidades por cores a serem



informadas pelo COSEMS-SC, na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, **no dia 10 de março de 2020.**

**4.6. Banner Impresso:** Fornecimento de *banners* suspensos tipo *front light*, impressos em lona vinílica (policromia, seis cores), com bainha reforçada e ilhoses, presos em tubos metálicos, com cabos de aço ou fixados na estrutura metálica, com arte fornecida pelo COSEMS-SC até o dia **10 de março de 2020**, nas quantidades e medidas especificadas no quadro a seguir; os *banners* deverão ser instalados na parte interna das fachadas das.

**Conselho de Secretarias de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC**

Simone Aparecida de Souza

Secretária Executiva



ANEXO II

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |         |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|
| Profissionais a serem disponibilizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quant | Entrada | Saída |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |       |
| Recepcionista monolíngue                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05    | 11/03   | 13/03 |
| Mestre de cerimônia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1     |         |       |
| Operador de som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2     |         |       |
| Operador de projeção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2     |         |       |
| Operador de iluminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1     |         |       |
| Notebooks com processador “Core i5” ou superior, 4GB de memória RAM ou superior, 500GB de HD ou superior, placa de rede gigabit 10/100/1000, gravadora de CD/DVD, monitor de 15”, teclado e mouse USB (padrão ABNT 2), sistema operacional Windows 10, Microsoft Office 2013 ou superior e navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, com suporte técnico para manutenção de rede e informática | 8     |         |       |
| Microfone sem fio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12    |         |       |
| Microfone para Púlpito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2     |         |       |
| Projektor multimídia 7000 ansilumes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1     |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1     |         |       |
| TVs LED de 42” com suporte de 45 graus para retorno da mesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2     |         |       |
| Iluminação de palco com estrutura de box aéreo, para palco medindo 25,0m comprimento x 20,0m largura x 6,0m altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1     |         |       |
| Caneta <i>laser pointer</i> passa slides                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4     |         |       |
| Internet <i>Wifi</i> para capacidade do auditório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1     |         |       |
| Internet cabeada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2     |         |       |
| Toten de mídia <i>indoor</i> , com tela de 42”, <i>smart TV</i> , instalados no sentido vertical, acompanhado de suporte para fixação                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1     |         |       |
| Leitor <i>laser</i> de código de barras, de longo alcance e precisão de leitura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4     |         |       |
| Gravação de áudio em HD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1     |         |       |
| Estrutura de sonorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1     |         |       |
| Púlpito de acrílico para orador, com capacidade para instalar 01 (um) microfone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2     |         |       |
| Mastro para bandeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1     |         |       |
| Unifilas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20    |         |       |
| Mesa para atendimento de gestores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5     |         |       |
| Mesa para avaliadores da mostra com mínimo de 3 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03    |         |       |
| Contratação de leitos duplos e individuais em hotel próximo ao evento Ressalvando que o COSEMS-SC informará a quantidade exata mediante finalização da programação e participação dos atores envolvidos.                                                                                                                                                                                                             | 25    |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |       |



**PROPOSTA – Modelo**

**DADOS DA PROPONENTE:**

**NOME:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**DADOS BANCÁRIOS (NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA E  
DÍGITO VERIFICADOR): VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30  
DIAS):**

**Valor Global a ser cobrado pelos serviços relativos à organização de eventos e à cotação de preços para fornecimento de materiais e para provimento dos serviços de recursos humanos, locação de equipamentos e afins, necessários à realização do VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde e III Mostra Catarinense – Brasil Aqui tem SUS, do COSEMS/SC, conforme termos e condições do Termo de Referência:**

**R\$ (Valor em algarismos arábicos)**

**(Valor por extenso)**

OBS.: O valor proposto já considera todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos, além da parcela de eventual lucro, excluindo o COSEMS-SC de solidariedade e ou de despesa adicional a qualquer título.

**REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO**

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente.



**ANEXO IV - modelo**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO/CONCORDÂNCIA E QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), **DECLARA**, responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, e que:

**I. Tem pleno conhecimento e concorda** com o objeto e todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital nº. 005/2019-COSEMS-SC e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada constantes do item 7 do referido Termo, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o **COSEMS/SC**; e que

**II. Preenche plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência do Edital nº. 005/2019-COSEMS-SC e seus Anexos, assim como, em conformidade com o previsto, possui, no ato da contratação, e possuirá, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o COSEMS, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto contratado.

(Inserir Local e Data)

---

**REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO**

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente.



**ANEXO V - Modelo**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, **DECLARA** que, em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

(Inserir Local e Data)

---

REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente.